

**TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA N.º 238/2024 QUE
ENTRE SI ESTABELECEM A
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA
CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADORA E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MARINGÁ - UEM, NA CONDIÇÃO DE
UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO
À DESCENTRALIZAÇÃO DO
ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A
EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE
RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO NO ESTADO DO
PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO
PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI
ESTADUAL Nº 16.643, DE 2010.**

EDITAL Nº 01/2024 – SETI/UEF/USF.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**, com sede na Av. Colombo, nº 5790, Jardim Universitário, Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.151.312/0001-56, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **LEANDRO VANALLI**, portador do CPF nº ***.472.639-**; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 16.643, de 2010, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como o Edital nº 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras, e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.861.421-1**

e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**CONSTRUINDO A CIDADANIA COM ADOLESCENTES E JOVENS DO ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE SARANDI E PAIÇANDU – Pr**”, cujo objeto consiste na constituição de ciclos de diálogos de cidadania com alunos e alunas do ensino médio de oito escolas estaduais de Sarandi e Paiçandu - PR, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e

descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPE

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de

execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 172.815,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e quinze reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e

complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez,

contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos**, portadora do CPF nº ***.179.459-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no

objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

LEANDRO VANALLI
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Maringá, domingo, 06 de outubro de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Construindo a Cidadania com Adolescentes e Jovens do Ensino Médio das Escolas Estaduais de Sarandi e Paçandu – Pr, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Rafael da Silva

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 () UEF - Projeto Estratégico	1.2.1 Subprograma: Educação
1.2 (X) USF - Universidade Sem Fronteiras	1.2.2 ODS: ODS-4, ODS-5, ODS-10 e ODS-16
1.3 () Encomenda Governamental	

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO

Construindo a Cidadania com Adolescentes e Jovens do Ensino Médio das Escolas Estaduais de Sarandi e Paiçandu – Pr

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 172.815,00	R\$ 0,00	R\$ 172.815,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$172.815,00	R\$0,00	R\$172.815,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

(x) 12 meses	() 18 meses	() 24 meses	() 30 meses	() 36 meses
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CNPJ: 79.151.312/0001-56
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço: Avenida Colombo, 5.790
CEP: 87.020-900
Cidade/Estado: Maringá/PR
Telefone e Fax: (44) 3269-2918
e-mail: sec-gre@uem.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: LEANDRO VANALLI
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***934.77***
CPF: ***.472.639***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Maringá/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Rafael da Silva
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***9***
CPF: ***.141.869***
Formação profissional: Ciências Sociais
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Maringá/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: ADEMIR MASSAHIRO MORIBE
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***34.899-0 - SSP***
CPF: ***.207.549***
Formação profissional: Contador
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutorado em Administração Pública e Governo
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Carlos Henrique Marroni
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***01.997-6-SSP***
CPF: ***.945.369***
Formação profissional: Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Contador, Doutorado em Administração Pública
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	Crishna Mirella de Andrade Correa	UEM	Direito	Orientadora/Participante	****	****	http://lattes.cnpq.br/9793811097701949
2	Zuleika de Paula Bueno	UEM	Ciências Sociais	Orientadora/Participante	****	****	Lattes fora do ar
3	Rafael da Silva	UEM	Ciências Sociais	Coordenador e Orientador	****	****	https://lattes.cnpq.br/4736016831387339
4	Vinicius Stein	UEM	Arte - Educação	Orientador/participante	****	****	Lattes fora do ar

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A existência de uma cultura política ancorada em valores aderentes aos princípios de uma cidadania crítica e participativa, são pilares de regimes democráticos sólidos. Ao mesmo tempo, essa cidadania é uma construção diária, um projeto inacabado, estando em contínua construção. Uma vez forjada e mantida, ela produz blindagens às instituições democráticas, preservando-as, contribuindo para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Sendo um projeto em contínua construção, essa cidadania exige do Estado e da sociedade investimentos humanos e financeiros, em favor de práticas pedagógicas que produzam um letramento cidadão da população, condizente com as premissas basilares do Estado Democráticos de Direito.

Uma das formas mais efetivas de letramento se dá pela formação dos nossos adolescentes e jovens, pois eles serão os eleitores do futuro, os/as cidadãos/ãs que produzirão intervenções em suas famílias, no ambiente de trabalho, nas rodas de amigos e amigas e exercerão escolhas eleitorais. Portanto, o alcance produzido pelo letramento das novas gerações é incomensurável, impactando as gerações subsequentes. O contato precoce desses públicos com os valores inegociáveis do Estado Democrático de Direito (defesa da democracia e suas instituições, valorização da política e do pluralismo político, defesa das minorias e de toda a diversidade, combate às desigualdades e demais formas de opressão e violência, defesa dos Direitos Humanos e da sustentabilidade) produz uma internalização mais eficiente desses valores, e geram externalidades positivas fundamentais.

Porém, considerando a realidade brasileira, descortinam-se inúmeros entraves para esse letramento e que o tornam ainda mais necessário: temos uma cultura política forjada em longas experiências autoritárias (Ditadura do Estado Novo, Ditadura Militar 64-85); em decorrência disso temos uma parca vivência democrática; somos um país marcado pelo signo da violência (contra os negros, populações indígenas, mulheres, população LGBTQIA+ e de rua); e somos um país de desigualdades estruturais, que solapam direitos e garantias constitucionais, legando a uma parcela considerável de brasileiros e brasileiras uma cidadania precária.

Portanto, enfrentar essa complexa realidade é tarefa fundamental e urgente para que possamos promover as transformações necessárias no conjunto dos valores e crenças da nossa cidadania. Diante disso, apresentamos esta proposta extensionista que visa contribuir com o letramento cidadão dos nossos adolescentes e jovens. Entendemos que a extensão universitária é a dimensão do tripé do Ensino Superior que permite com que as instituições universitárias exerçam sua responsabilidade socioambiental. A extensão carrega consigo a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, aquilatando ainda mais o valor da sua ação/intervenção. Desta forma, temos a dimensão formativa dos/as acadêmicos/as e docentes, que promoverão intervenções em uma determinada realidade, através de uma relação dialógica, levando para o lócus da ação o embrião da transformação das realidades individuais e coletiva, produzindo outra dimensão de transformação e que é também formativa, mas daqueles públicos externos à Universidade. Ou seja, estamos diante de uma ação qualificadíssima, que traz um ganho social e pedagógico para as partes envolvidas, por permitir uma relação dialógica entre elas, onde os conhecimentos especializados das diversas áreas do conhecimento formal, interagirão com a realidade da sociedade e o conhecimento tradicional/popular nela existente, resultando em externalidades positivas na equipe extensionista e na comunidade alvo da ação. Enfim, considerando as características da extensão, entendemos que através dela, poderemos contribuir com a construção dessa cidadania crítica e participativa tão almejada. A extensão não transforma o mundo, mas contribui na transformação das pessoas, e essas sim, transformarão o local e o global.

A partir das considerações acima, nossa proposta consiste em uma continuidade da primeira edição do projeto que foi contemplado pelo Edital 01/2022/UGF e era intitulado “Construindo a Cidadania com adolescentes e jovens das escolas estaduais de ensino médio de Maringá – PR” (TED 040/23). O projeto oportunizou aos alunos e alunas de oito escolas de ensino médio da Rede Estadual de Ensino localizadas no município de Maringá (Branca da Mota, Tancredo Neves, Brasília Itiberê, Tânia Varela, Alfredo Maluf, Unidade Polo, Instituto e Vinícius de Moraes) um espaço qualificado de diálogo, de construção de valores democráticos, com protagonismo deles próprios e

ancorado em uma relação horizontal com a equipe do projeto, pois eram acadêmicos da UEM (de três cursos: Ciências Sociais, Direito e Artes Visuais) que conduziram as ações, com a supervisão de um docentes da equipe. Nessa primeira edição do projeto abordamos as seguintes temáticas: Valorização da Política, Democracia X Autoritarismo, Desigualdades, Direitos Humanos e Diversidade e Ensino Superior. Cada uma dessas temática foram trabalhadas ao longo de um determinado mês em todas as oito escolas. Estabelecemos um roteiro básico, com músicas (para isso criamos uma playlist no Spotify – *Não parece, mas é política* <https://open.spotify.com/playlist/1wQDR2i9vviL7xp3mkzIZU?si=8192a3de3da34be4>), com posterior abordagem do tema (de forma dialogada) e terminávamos com uma dinâmica que os envolviam e se articulava com o tema em questão. Todas as idas foram registradas e publicizadas em um perfil do Instagram (“*cidanianasescolas.uem*” - <https://www.instagram.com/cidanianaescola.uem?igsh=Y2c2YmFrcnYya2Q2>) que se constituiu em um diário de campo virtual, que promoveu as escolas, o projeto, a UEM e os parceiros e financiadores.

Mas antes de iniciar as idas às escolas, fizemos reuniões de alinhamento com o Núcleo Regional de Educação de Maringá NRE-Maringá, onde nos solicitaram que nas abordagens das temáticas, trabalhássemos indiretamente os descritores que estruturam a Prova SAEB, nas áreas de português e matemática. Outra demanda apresentada, e que ficou dormitando, foi a de levar o projeto para outros municípios de abrangência do Núcleo. Pois bem, considerando o êxito da experiência, estamos apresentando a proposta de uma segunda edição do projeto, porém, saindo de Maringá e indo para dois municípios indicados pelo Núcleo Regional de Educação (Sarandi e Paiçandu). Portanto, temos o Núcleo Regional de Educação de Maringá como instituição que tem contribuído na definição dos municípios e abrindo as portas das escolas.

A indicação dos municípios se deve pelo tamanho das comunidades escolares de ensino médio e pela ausência de projetos que atuem nelas, o que por si justifica o fato de termos escolhido atuar em dois municípios que não estão na lista dos cem municípios com os piores IDHs do Paraná, Anexo I do Edital 01/2024-USF. Mas nem por isso deixaremos de atuar em realidades vulneráveis, já que serão selecionadas as escolas com os menores índices educacionais e/ou que tenham uma comunidade escolar de perfil socioeconômico vulnerável. Considerando os dados censitários de 2010, fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Sarandi possui um IDH de 0.695, portanto médio IDH, ocupando a posição 142 do ranking dos piores IDHs, sendo que o último município da lista dos cem piores IDHs do estado, Campo Bonito, possui um valor de 0,681. Já o município de Paiçandu, possui um IDH de 0,716, estando na posição de 247 do ranking dos piores IDHs, mas quando vamos para outros dados como de Vulnerabilidade Social, do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicadas – IPEA, o município apresenta um valor de 0,308, o que demonstra uma população em patamares médios de vulnerabilidade. Portanto, temos diante dos nossos olhos dois municípios que demandam atenção diferenciada, sendo elegíveis como lócus de ação extensionista, a partir do programa Universidade Sem Fronteiras.

Considerando os outros aspectos do edital 01/2024/SETI/UEF/USF, nossa proposta se encaixa na área de número cinco do CCT-Paraná, “Sociedade, Educação e Economia” e dialoga com o debate em torno da Sustentabilidade, vinculando-se à dois subprogramas: de Educação e Inclusão e Direitos Sociais. Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano e os objetivos apresentados pelo edital, para cada uma das três dimensões (Educação, Saúde e Renda), a proposta está ancorada na dimensão da educação, atendendo aos objetivos I e II (página 04 do edital). Quanto aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), esta proposta contribui, direta e indiretamente, para o alcance de quatro ODSs, a saber:

1. 4- Educação de Qualidade;
2. 5- Igualdade de Gênero;
3. 10- Redução das Desigualdades;
4. 16- Paz, justiça e instituições Eficazes.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Consistirá na constituição de ciclos de diálogos de cidadania com alunos e alunas do ensino médio de oito escolas estaduais de Sarandi e Paiçandu - PR.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Abordagem de temas sobre o exercício da cidadania nas escolas; Experiência extensionista aos membros da equipe; Construir um ambiente reflexivo, que permita aos alunos das escolas, uma reflexão protagonista sobre o seu papel cidadão;
- 2 - Prestação de Contas.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentá rio/Financei ro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Abordagem de temas sobre o exercício da cidadania nas escolas; Experiência extensionista aos membros da equipe; Construir um ambiente reflexivo, que permita aos alunos das escolas, uma reflexão protagonista sobre o seu papel cidadão;	1.1. Seleção pública dos/das bolsistas	1	1	1	1	1	40.998,68	0,00	40.998,68	20
2	Abordagem de temas sobre o exercício da cidadania nas escolas; Experiência extensionista aos membros da equipe; Construir um ambiente reflexivo, que permita aos alunos das escolas, uma reflexão protagonista sobre o seu papel cidadão;	Contratação dos bolsistas e vigência das bolsas	1	1	1	12	1	40.998,66	0,00	40.998,66	40
3	Abordagem de temas sobre o exercício da cidadania nas escolas; Experiência extensionista aos membros da equipe; Construir um ambiente reflexivo, que permita aos alunos das escolas, uma reflexão protagonista sobre o seu papel cidadão;	Pesquisas sobre os temas propostos	1	1	1	5	10	40.998,66	0,00	40.998,66	20
4	Abordagem de temas sobre o exercício da cidadania nas escolas; Experiência extensionista aos membros da equipe; Construir um ambiente reflexivo, que permita aos alunos das escolas, uma reflexão protagonista sobre o seu papel cidadão;	Construção da abordagem pedagógica, a ser usada nas intervenções	1	1	2	5	5	15.942,90	0,00	15.942,90	8
5	Abordagem de temas sobre o exercício da cidadania nas escolas; Experiência extensionista aos membros da equipe; Construir um ambiente reflexivo, que permita aos alunos das escolas, uma reflexão protagonista sobre o seu papel cidadão;	Abordagem dos temas (oficinas nas escolas)	1	1	4	10	70	15.942,90	0,00	15.942,90	7

CEP - Controle de Execução de Projetos

6	Abordagem de temas sobre o exercício da cidadania nas escolas; Experiência extensionista aos membros da equipe; Construir um ambiente reflexivo, que permita aos alunos das escolas, uma reflexão protagonista sobre o seu papel cidadão;	Avaliação contínua das abordagens	1	1	4	10	3	8.966,60	0,00	8.966,60	2
7	Prestação de Contas.	Socialização da experiência a partir de apresentação de paper em eventos e/ou artigos em periódicos	1	1	8	12	5	8.966,60	0,00	8.966,60	3
8	Prestação de Contas.	Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	1	1	12	12	5	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	172.815,00	0,00	172.815,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

2.000 Alunos do ensino médio das escolas estaduais dos municípios de Sarandi e Paiçandu - PR.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Como as escolas serão definidas posteriormente, nesse momento não temos como estimar o quantitativo de alunos do ensino médio que serão beneficiados.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Em cada escola serão realizados oito encontros, onde serão abordados temas específicos, conforme descrição abaixo. As escolas serão selecionadas a partir de uma listagem fornecida pelo Núcleo Regional de Educação (NRE) de Maringá, e a escolha priorizará as escolas com os menores índices educacionais e/ou que tenham uma comunidade escolar de perfil socioeconômico mais vulnerável. Cada encontro terá a seguinte estrutura, que está sujeita a modificações: I) iniciará com uma música articulada ao tema a ser abordado; II) abordagem dialogada do tema proposto e III) dinâmica e encerramento. As abordagens dos temas trazem elementos que se articulam com os descritores de português e matemática da prova SAEB.

Os temas abordados são:

1. O resgate da Política:

1. A importância da política na vida em sociedade
2. A participação cidadã como esteio de um regime democrático;
3. O Funcionamento das Instituições Políticas;
4. Política Institucional e Política das ruas.

1. Democracia X Autoritarismo:

1. As diferenças entre eles;
2. Democracia e autoritarismo na história do Brasil;
3. A Democracia como o regime das liberdades e o autoritarismo como sinônimo de violência.

1. Desigualdades, um entrave para a expansão da democracia:

1. Democracia e o necessário combate às desigualdades;
2. Desigualdades estruturais no Brasil: renda, raça, gênero;
3. Políticas públicas de enfrentamento às desigualdades e ações afirmativas;
4. Precisamos falar sobre as desigualdades de gênero.

1. Direitos Humanos e diversidade:

1. O que são e o que não são os direitos humanos;
2. A necessária defesa dos direitos humanos;
3. A diversidade como identidade nacional;
4. Direitos humanos, defesa da diversidade e combate as formas de violência;
5. Direitos humanos, diversidade e minorias;

6. Democracia e Direitos Humanos.

1. Educação e Ensino Superior:

1. A educação como forma de ascensão social;
2. O que é e para que seve o Ensino Superior;
3. Formas de ingresso nas universidades públicas
4. O ensino superior como espaço de qualificação para o mercado de trabalho e para uma intervenção cidadã.

1. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS:

1. Como surgiu a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU;
2. A importância dos ODS;
3. 3. Em que consiste cada um dos ODS.

É importante frisar que os temas acima podem sofrer alterações, em razão das realidades/demandas locais.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

O impacto positivo na formação é o produto mais esperado. Entendemos que existem duas dimensões formativas:

1. a da equipe (alunos/as e docentes) da UEM: esperamos que a equipe do projeto passe a olhar as escolas, suas complexidades, desafios, problemas, como um lócus de ação e transformação, visando uma sociedade socialmente justa e ambientalmente sustentável;
2. A dos/as alunos/as das escolas: buscamos que esse impacto na formação os faça se conectarem a escola, vendo-a como o caminho necessário para o crescimento e ascensão social. Esperamos aproximá-los do ensino superior, principalmente da UEM, colocando a universidade pública no horizonte dos desejos deles. Por fim, que se vejam como cidadãos atuantes, partícipes na construção de uma sociedade melhor.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Produção de paper e/ou artigo, onde refletiremos sobre a experiência, socializando-a. Despertar nos/as alunos/as das escolas o desejo de um dia serem partícipes no desenvolvimento do conhecimento, da tecnologia e principalmente da inovação, entendendo a inovação como a criatividade inerente nos seres humanos, que permite com que eles busquem soluções para problemas encontrados no dia-a-dia.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A UEM cederá o espaço físico para a equipe desenvolver o trabalho, bem como o veículo para deslocamento da equipe até as escolas.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

O principal impacto está na contribuição para a formação de uma cidadania mais crítica e participativa. Será uma pequena semente plantada, que dará bons frutos no futuro. Outras externalidades secundárias são almejadas: a aproximação entre Universidade e Ensino Básico/Médio e colocar a Universidade Pública/UEM no horizonte dos desejos deles, sendo um sonho possível para um/a aluno/a da escola pública.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Paiçandu,Sarandi



13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Dificuldades na adesão das escolas	Junto ao Núcleo de Regional Educação, pensar em Estratégia de sensibilização das escolas.
Baixo interesse dos alunos	Criar um ambiente mais animado, com uma proposta pedagógica mais ativa.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual de Maringá – UEM, é uma universidade pública mantida pelo Estado do Paraná e subordinada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI. Até a criação da Universidade, no ano de 1969, o atendimento às necessidades de ensino superior em Maringá era feito por três estabelecimentos estaduais: Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, criada em 1959, Faculdade Estadual de Direito, criada em 1967 e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, criada em 1967. No conjunto, estas faculdades ofereciam um total de sete cursos. A Lei nº 6.034 de 06/11/69 autorizou a criação da Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma as faculdades existentes. A UEM foi criada Pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (FUEM), sendo reconhecida em 11/05/76, pelo Governo Federal (Decreto nº 77.583) e tornou-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91, mantendo a mesma denominação. A partir de 1999, foi implantada a autonomia da Universidade, conforme Termo de Autonomia, assinado em 18 de março de 1999. Os primeiros sete anos da Instituição, de 1970 a 1976, foram marcados pela ocupação gradativa do campus definitivo e pela implantação de 15 cursos de graduação: Matemática, Química e Administração, em 1971; Engenharia Química e Engenharia Civil, em 1972; Estudos Sociais, Educação Física, Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis e Física, em 1973; Farmácia-Bioquímica, em 1974; Processamento de Dados e Zootecnia, em 1975; e Agronomia, em 1977. Os cursos de Engenharia, Matemática, Química e Física passaram a ser coordenados pelo Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), criado em 1969. Atualmente, a UEM oferece 36 cursos de graduação distribuídos pelo Campus Sede, Campus Extensão de Cianorte e Campus Regional de Goioerê. Novos cursos foram criados a partir de 1976: Psicologia, em 1979; Enfermagem e Obstetrícia, em 1981; bacharelado em Química, em 1984; bacharelado em Geografia, em 1987; bacharelados em Física e Ciências Biológicas, em 1988. Nesse mesmo período, houve a desativação das licenciaturas de curta duração existentes, ou seja, Ciências, em 1979, Ciências de 1º Grau, em 1984, e Estudos Sociais, em 1987. No ano de 1988, foram criados e implantados os cursos de Medicina, Odontologia e Ciência da Computação. A criação dos cursos de Medicina e Odontologia teve como consequência a implantação de um complexo de saúde, formado por um hospital, uma clínica odontológica, uma unidade de psicologia aplicada e um hemocentro. Em 1998 foi implantado o curso de Bacharelado em Informática e no ano 2000 foram implantados os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estatística, Filosofia e Secretariado Executivo Trilíngue. Com sede na cidade de Maringá-PR, onde funciona a sua estrutura administrativa e a maioria de seus cursos de graduação e pós-graduação, a UEM é uma universidade com características regionais e está presente, praticamente, em todas as regiões do Paraná, atualmente com seis campus regionais, são eles: municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante de Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama. Além de uma base avançada de pesquisa em Porto Rico e de uma fazenda experimental, no distrito de Iguatemi, em Maringá-PR.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

LEANDRO VANALLI
Reitor
Representante Legal da Instituição

Rafael da Silva
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

ADEMIR MASSAHIRO MORIBE
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Carlos Henrique Marroni
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, LEANDRO VANALLI, CPF nº ***.472.639*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Construindo a Cidadania com Adolescentes e Jovens do Ensino Médio das Escolas Estaduais de Sarandi e Paçandu – Pr , apresentado pelo(a) UEM, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

LEANDRO VANALLI
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, LEANDRO VANALLI, CPF nº ***.472.639***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UEM possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Construindo a Cidadania com Adolescentes e Jovens do Ensino Médio das Escolas Estaduais de Sarandi e Paçandu – Pr, e respectivo Plano de Trabalho.

LEANDRO VANALLI
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Construindo a Cidadania com Adolescentes e Jovens do Ensino Médio das Escolas Estaduais de Sarandi e Paçandu – Pr
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
COORDENADOR: Rafael da Silva

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	22.843,00	0,00	22.843,00	13,22
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	5.960,00	0,00	5.960,00	3,45
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	144.012,00	0,00	144.012,00	83,33
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		172.815,00	0,00	172.815,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		172.815,00	0,00	172.815,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Destino e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.1400	1	1	Capital do Paraná/Interior do Paraná / (Lote) Estado do Paraná/viabilizar o deslocamento dentro do Estado e estritar troca de experiências com os demais extensionistas	UEM	22843.00	1	22.843,00	0,00
SUB TOTAL UEF							22.843,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	1	1	30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos / Lote de Combustível - Cartão Combustível	UEM	5960.00	1	5.960,00	0,00
SUB TOTAL UEF							5.960,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor				Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses	Total	
3390.1800	1	2	Estudante de Graduação / Ciências Sociais	UEM	1192.00	2	12.00	28.608,00	0,00
3390.1800	1	2	Docente orientador / Ciências Sociais ou Artes Visuais	UEM	1649.00	1	12.00	19.788,00	0,00
3390.1800	1	2	Profissional Recém-Formado / Ciências Sociais ou Artes Visuais	UEM	3200.00	1	12.00	38.400,00	0,00
3390.1800	1	2	Estudante de Graduação / Direito	UEM	1192.00	2	12.00	28.608,00	0,00
3390.1800	1	2	Estudante de Graduação / Artes Visuais	UEM	1192.00	2	12.00	28.608,00	0,00
SUB TOTAL UEF								144.012,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	22.843,00	22.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.843,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	5.960,00	5.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.960,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	144.012,00	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	144.012,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			40.804	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	172.815,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Documento: **Proposta.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leandro Vanalli** em 07/10/2024 08:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Henrique Marroni (XXX.945.369-XX)** em 06/10/2024 18:33 Local: UEM/UNICS, **Rafael da Silva (XXX.141.869-XX)** em 06/10/2024 21:02 Local: UEM/PEC, **Ademir Massahiro Moribe (XXX.207.549-XX)** em 07/10/2024 07:58 Local: UEM/PAD.

Inserido ao protocolo **22.861.421-1** por: **Leocir Cassaro** em: 06/10/2024 18:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
37e40459a1f19c9dff292c81c89f08e7.